



Chamada Pública nº 02/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009.

A Escola Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, com sede à Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0655-02, representado neste ato pela Diretora Andréia Martins de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para alunos do Ensino Médio e EJA, durante o período de 40 dias.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 17 de NOVEMBRO de 2015, das 7:00 até às 17:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados na Escola acima especificada.

Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho – Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101

CNPJ 07.954.514/0655-02

Telefone: 88 3565 0598 - CEP 63560-000 Acopiara – Ce.

Dia 18 de NOVEMBRO de 2015, às 10:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.
- Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho – Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101

CNPJ 07.954.514/0655-02

Telefone: 88 3565 0598 - CEP 63560-000 Acopiara – Ce.



- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP de cada agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3.3 ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho – Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101

CNPJ 07.954.514/0655-02

Telefone: 88 3565 0598 - CEP 63560-000 Acopiara – Ce.

4.3.4 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos citados deverão ser entregues na sede da Escola à Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101 Acopiara-Ce., no período de 03/11 ao dia 16/11, até as 9:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.4 LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola referida, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

6.3 - O preço da compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho – Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101

CNPJ 07.954.514/0655-02

Telefone: 88 3565 0598 - CEP 63560-000 Acopiara – Ce.

6.4 – Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticada no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

6.5 – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 – O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 – Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial,



ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiamento do processo;

II – Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Acopiara para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Acopiara-Ce, 27 de OUTUBRO de 2015.

Diretora



ANEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES - ENSINO MÉDIO

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Und.	Qtd.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Bolo de 1ª qualidade, do tipo caseiro, nos sabores milho, macaxeira, cenoura ou fofo. Acondicionado em papel filme, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Kg	400		
02	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade, congelada, 100% de fruta - sabores variados, - pct 1000ml. Com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade no e dados do fabricante.	Kg	557		
TOTAL					

Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho – Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101

CNPJ 07.954.514/0655-02

Telefone: 88 3565 0598 - CEP 63560-000 Acopiara – Ce.